



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

406

*[Handwritten initials]*

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços na plataforma Gerenciadora de Conteúdo (CMS) Liferay Portal Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, compreendendo o fornecimento de subscrição, suporte técnico, instalação, configuração e atualização de versão, para os ambientes de Produção e Homologação, e treinamento, de acordo com os lotes da tabela do subitem 2.1.1 e conforme quantidade e especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Demanda Prevista

Subscrição de licenças para Liferay Portal Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, com garantia de atualização de versão e suporte técnico para ambiente de Produção e Homologação, assim como instalação, configuração, treinamentos relativos à plataforma, e suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

#### 2.1.1. Quantitativo a ser Contratado

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos	Unidade	6
	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	Unidade	2
2	Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	8
	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	16
	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro)	Hora	1000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

3	Treinamentos em:		
	Mastering Liferay Fundamentals (5 alunos)	Turma	1
	Managing Content with Liferay (5 alunos)	Turma	1
	Developing for the Liferay Platform 1 (5 alunos)	Turma	1
	Developing for the Liferay Platform 2 (5 alunos)	Turma	1
	Administering Liferay Systems (5 alunos)	Turma	1
	Styling Liferay with Themes (5 alunos)	Turma	1

## 2.2. Motivação

Atualmente o Portal Corporativo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro utiliza a plataforma Liferay como Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS), possuindo as respectivas licenças de uso na modalidade perpétua para os ambientes de produção e homologação.

Assim, pretendendo-se aprimorar e dar continuidade à tecnologia existente será necessário a contratação de serviço de subscrição com garantia de atualização para as atuais licenças de propriedade do PJERJ, de modo que a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, no âmbito de sua missão, possa buscar o cumprimento das suas atribuições e dessa forma dar provimento ao serviço de administração, sustentação e manutenção ao Portal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que a informação é o segundo maior patrimônio de uma organização, logo depois do indivíduo, é especialmente necessário que existam princípios, métodos e procedimentos, além de ferramentas adequadas, que armazenem, compartilhem e distribuam a informação com eficiência, eficácia, efetividade e segurança, sendo resguardados os seus principais atributos: integridade, confidencialidade e disponibilidade, permitindo que todos possam compartilhar informações de maneira apropriada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com outras entidades públicas e com a sociedade.

Atualmente o Portal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro se apresenta como a principal ferramenta de interface destinada a advogados, Magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradores, entes Públicos, jurisdicionados e usuários em geral.



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

407  
que  
R  
S

Além disso, a evolução tecnológica é constante e torna-se um grande desafio para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro acompanhar, sustentar e evoluir de maneira a usufruir dos melhores métodos e ferramentas existentes. Nos últimos 04 (quatro) anos este PJERJ vem utilizando a plataforma Liferay, tendo resultados positivos e expressivos para a Instituição e para a sociedade. Devido à complexidade e especificidade dos portais em Liferay EE utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, faz-se necessária à contratação de serviços de suporte técnico especializados para a referida plataforma, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como a manutenção do Portal do PJERJ. Ressalta-se a importância da capacitação dos servidores dedicados à plataforma, conforme assinalado pelo indicador R2 – Desenvolver competências técnicas e gerenciais extraído do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do PJERJ (PETI).

### 2.3. Resultados a Serem Alcançados

#### 2.3.1. Tipo

Acesso às informações e serviços contidos no Portal de forma objetiva, transparente e de fácil compreensão, bem como a manutenção relativa ao correto funcionamento do Portal.

#### 2.3.2. Resultado

Aprimoramento da comunicação com os públicos internos e externos.

### 2.4. Justificativa da Solução Escolhida

#### 2.4.1. Necessidade

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência se faz necessária para que a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, no âmbito de sua missão, possa buscar o cumprimento das suas atribuições e dessa forma prover os serviços de administração, sustentação e manutenção dos portais, páginas e sítios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se ainda que a solução aventada é o atual software destinado ao gerenciamento de conteúdo (CMS) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Destarte, não será necessário o custeio pertinente a migrações dos

R  
S



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

portais do Poder Judiciário, bem como de sua infraestrutura, uma vez que o produto é o utilizado atualmente, não havendo necessidade de contratação referente à migração.

### 2.4.2. Benefícios

Evolução tecnológica para uso dos melhores métodos e ferramentas existentes, assim como a garantia de majoração da disponibilidade do Portal Corporativo, mediante ao suporte técnico especializado e qualificação técnica dos servidores envolvidos.

### 2.4.3. Tipo

Tipo	Resultado
Gestão Dialógica	Garantia do alinhamento estratégico em todas as unidades do Poder Judiciário
Tecnologia Eficaz	Garantia da disponibilidade de sistemas essenciais de TI

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

### 3.1. Descrição

Subscrição de licenças para Liferay Portal Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, com garantia de atualização de versão e suporte técnico para ambiente de Produção e Homologação, assim como instalação, configuração, treinamentos relativos à plataforma, e suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### 3.2. Bem/Serviço

- Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos;
- Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos;
- Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção;



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

4.68  
Cav  
R  
E

- Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção;
- Treinamentos oficiais, a saber:
  - Mastering Liferay Fundamentals
  - Managing Content with Liferay
  - Developing for the Liferay Platform 1
  - Developing for the Liferay Platform 2
  - Administering Liferay Systems
  - Styling Liferay with Themes
- Suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### 3.3. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é R\$ 2.207.136,89 (dois milhões, duzentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1. Considerações Gerais

A contratada deverá fornecer subscrições para uso da plataforma Liferay Enterprise Edition, obedecendo todas as características referentes às atualizações de versão e suporte técnico da respectiva subscrição, instalação, configuração, treinamentos oficiais, e suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### 4.2. Requisitos Internos

#### 4.2.1. Requisitos Internos Funcionais

##### 4.2.1.1. DAS SUBSCRIÇÕES:

4.2.1.1.1. A solução (CMS) a ser contratada possuirá, como especificações técnicas mínimas:

4.2.1.1.1.1. Permitir o desenvolvimento de aplicações na plataforma Java que possam ser registradas como um novo componente do portal, tornando-



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

se disponível para ser acrescentada a uma área por um usuário com perfil de administrador.

- 4.2.1.1.1.2. Permitir o desenvolvimento de portlets web em outras linguagens que não sejam Java, tais como Ruby, PHP, Groovy, Python e Javascript, e que os mesmos possam ser acrescentados às páginas do portal.
- 4.2.1.1.1.3. Disponibilizar o código fonte da solução, para que o mesmo possa ser adequado frente às necessidades do contratante.
- 4.2.1.1.1.4. Possibilitar a concessão de permissões de usuários ou grupos através de interface visual disponibilizada pela solução a componentes desenvolvidos.
- 4.2.1.1.1.5. Ser compatível com o padrão destinado aos portlets, conforme JSR-168.
- 4.2.1.1.1.6. A solução deverá disponibilizar API em plataforma Java que permita o desenvolvimento relativo aos seguintes serviços:
- 4.2.1.1.1.7. Serviços de Portal: usuário; organização; grupo de usuários; companhia; regras, permissões e layout.
- 4.2.1.1.1.8. Serviços de portlets: documentos, mídias, blogs, wikis, assets e atividade social.
- 4.2.1.1.1.9. Utilizar XML como representação dos dados recuperados e manipulados por intermédio de suas APIs.
- 4.2.1.1.1.10. Permitir a criação e edição de páginas diretamente nas mesmas, assim como permitir a diagramação dos componentes, através de interface gráfica, com a utilização de recursos drag-and-drop.
- 4.2.1.1.1.11. A criação, edição e diagramação referidas acima, prescindem de conhecimento acerca de desenvolvimento de web.
- 4.2.1.1.1.12. Cada componente de uma página deverá ser editado por interface gráfica.
- 4.2.1.1.1.13. Permitir que uma página seja assinalada como modelo para a criação de outras.
- 4.2.1.1.1.14. As páginas elaboradas a partir de modelos devem herdar seus elementos.
- 4.2.1.1.1.15. As características de apresentação herdadas do modelo só podem ser alteradas neste.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

469

*[Handwritten signature]*

- 4.2.1.1.1.16. Permitir que ao se alterar um modelo, seja possível definir quais páginas criadas a partir deste modelo devem ser atualizadas.
- 4.2.1.1.1.17. Permitir ao administrador, com o uso de recursos drag-and-drop, a associação dos componentes do portal às regiões do layout definidas pelo arquivo HTML estático.
- 4.2.1.1.1.18. Permitir que o HTML gerado para as páginas do portal seja compatível com os padrões de acessibilidade recomendados pela W3C (WCAG 2.0).
- 4.2.1.1.1.19. Possuir recurso de verificação das regras de acessibilidade que deve ser executado automaticamente quando o administrador altera o layout da página.
- 4.2.1.1.1.20. O referido recurso deve alertar, caso a alteração que está sendo promovida esteja conflitante com alguma recomendação dos padrões de acessibilidade.
- 4.2.1.1.1.21. Permitir ao administrador especificar que áreas dos portais devem ter as suas páginas verificadas de acordo com os padrões de acessibilidade.
- 4.2.1.1.1.22. Permitir layouts distintos em páginas diferentes para o mesmo componente.
- 4.2.1.1.1.23. Permitir a definição de páginas com layouts específicos para visualização em dispositivos móveis.
- 4.2.1.1.1.24. A solução permitirá que os usuários realizem a edição dos componentes, e seus itens respectivos, de uma página através de recursos drag-and-drop e WYSWYG, com as seguintes características:
  - 4.2.1.1.1.24.1. Após a edição de uma página, apenas o usuário que a realizou a visualizará até o momento de sua publicação.
  - 4.2.1.1.1.24.2. O administrador pode definir que elementos das páginas podem ser alterados, bem como os usuários que possuirão permissão para tal.
  - 4.2.1.1.1.24.3. O administrador determinará quais componentes podem ser incluídos, alterados ou removidos pelo usuário em uma determinada página.

*[Handwritten signatures]*



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

S

- 4.2.1.1.1.24.4. Permitir aos usuários a definição da diagramação de uma página de modo que a mesma seja determinada como padrão para outros usuários.
- 4.2.1.1.1.24.5. Utilizar o mesmo repositório destinado aos usuários para todos os módulos da solução.
- 4.2.1.1.1.24.6. Disponibilizar interface gráfica para o gerenciamento dos usuários e grupos.
- 4.2.1.1.1.25. Permitir a utilização de um repositório externo para usuários e grupos através do protocolo LDAP, com as seguintes características:
- a) Possibilitar a importação de usuários e grupos para a base local.
  - b) Possibilitar que usuários e grupos importados de bases externas sejam usados da mesma forma que os usuários e grupos criados na solução.
  - c) Permitir um repositório híbrido de usuários e grupos, composto de usuários e grupos importados de bases externas e gerenciados pela solução.
  - d) Possuir um repositório nativo de grupos e utilizá-los para todos os módulos da solução e permitir a sincronização do repositório de usuários e grupos com o repositório externo.
- 4.2.1.1.1.26. Permitir a criação de meios de agrupamento de usuários, onde os seus atributos definam regras a serem aplicadas para classificá-los, conforme as seguintes características:
- a) Permitir a definição de regras através de interfaces gráficas.
  - b) Membros automáticos de grupos podem ser utilizados no restante da solução da mesma forma que grupos com membros explícitos.
  - c) Permitir que o administrador determine, através de interfaces gráficas, os níveis de autorização de usuários e grupos para todos os recursos do portal.
- 4.2.1.1.1.27. As permissões relativas a usuários e grupos devem possuir as seguintes características:
- a) Visualização ou administração de componentes específicos de cada página dos portais.





Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

470  
R  
E

- b) Visualização ou administração de atributos específicos de cada área dos portais.
- c) Oferecer permissões a partir de áreas herdadas ou pelas subáreas ou páginas que pertençam àquela área.
- d) Associação de usuários ou grupos a perfis específicos relativos aos componentes da solução.

4.2.1.1.1.28. A solução deverá ser fornecida em sua integralidade já instalada e configurada, com todos os requisitos necessários para o seu completo funcionamento.

4.2.1.1.1.29. A solução deverá dispor de motores de regras, permitindo especificações de conteúdo, funcionalidade e recursos baseados em características do usuário.

4.2.1.1.1.30. Permitir a publicação de conteúdo baseada em papéis: usuários acessam páginas adaptadas aos seus papéis, grupos, organizações ou preferências pessoais.

4.2.1.1.1.31. A solução deverá:

- a) Permitir políticas corporativas relativas às permissões destinadas à publicação.
- b) Permitir o uso de workflow aos portlets, utilizando para este fim uma API.
- c) Dispor de ferramentas destinadas à auditoria e monitoramento, tais como: acesso às estatísticas e rastreamento de todas as atividades dos usuários da solução, desempenho de portlets e código.
- d) Ter suporte a múltiplos idiomas.
- e) Possuir gadgets destinados a aplicações sociais.
- f) Permitir a criação de metadados personalizados e tipos de documentos mais acessíveis aos usuários, utilizando para este fim categorias de conteúdo definidas pelo usuário.
- g) Disponibilizar aos usuários editores de texto rico, permitindo a criação e edição das páginas de forma simples e direta.
- h) Permitir a elaboração de estruturas pré-definidas e reutilizáveis, assim como modelos e layouts, sem necessidade que o usuário possua conhecimentos avançados de HTML e CSS, pois as páginas



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

criadas através dos editores de texto rico serão adaptadas ao estilo de estrutura e modelo.

- i) Permitir a integração com a Microsoft Office, de modo a disponibilizar funcionalidades destinadas à atualização de arquivos a partir de repositório local.
- j) Permitir que os usuários abram, editem, salvem, e realizem outras ações relativas aos seus documentos do Microsoft Office.
- k) Permitir o upload de múltiplos arquivos na biblioteca de documentos da solução.
- l) Permitir o uso de pesquisa categorizada.
- m) Permitir a otimização de busca (SEO), atualizando automaticamente as informações do mapa do site.
- n) Permitir a instalação em nuvem e em ambientes virtualizados, como o EC2 e VMWare.
- o) Permitir a utilização do banco de dados Oracle.
- p) Ter as Especificações e características que devem ser suportadas por Tecnologias Apache ServiceMix, ehcache, Groovy, Hibernate, ICEfaces, jBPM, JGroups, Lucene, Seam, Spring 3.0, Tapestry e Velocity.
- q) Permitir o uso de cluster em qualquer camada.
- r) Permitir o uso de cache de modo avançado, através do Ehcache e Memcached, bem como a disponibilização de cache de páginas.
- s) Prover balanceamento de carga.
- t) Permitir a exportação de conteúdo estático.
- u) Prover Single SignOn com suporte a JAAS, LDAP, Microsoft Exchange.
- v) Permitir, com relação aos documentos, o versionamento e uso de workflow, bem como a conversão de formatos, tais como: Microsoft Office, PDF, TXT e HTML.
- w) Permitir o uso de Webdav.
- x) Possuir uma galeria de imagens.
- y) Ser aderente ao jQuery.
- z) Possuir hierarquia automática das estruturas de páginas.
- aa) Possibilitar a criação de páginas com um click.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- bb) Disponibilizar templates usando o Velocity ou XSL.
- cc) Suportar protocolos de mapa de site.
- dd) Permitir a edição in loco da página.
- ee) Permitir o uso de URLs em formato amigável.
- ff) Possuir Serviços web: JSON, REST, RMI, Spring HTTP, WebDAV.
- gg) Ser aderente aos Padrões: JSR-127, JSR-170, JSR-286, JSR-314.

4.2.1.1.2. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO:

4.2.1.1.2.1. A contratada deverá disponibilizar número para contato telefônico 24hsx7, bem como disponibilizará através de seu site meios de registro para os chamados e contato através de e-mail para a prestação dos serviços destinados ao suporte on-site.

4.2.1.1.2.2. Os chamados serão abertos pelo contratante, fornecendo as informações pertinentes ao problema.

4.2.1.1.2.3. Os problemas reportados para o suporte técnico serão classificados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:

- a) Severidade 1: Problema está relacionado com incidentes que causam a indisponibilidade parcial do Portal, bem como impacto significativo no desempenho e na qualidade dos serviços.
- b) Severidade 2: Problema está relacionado com incidentes que causam a indisponibilidade parcial de serviços não-críticos do Portal, sem impacto para o funcionamento ou performance que impeça a utilização da referida Solução. Há prejuízo para algumas operações, mas não compromete todos os serviços.
- c) Severidade 3: Pequeno problema, erro irrelevante ou comportamento incorreto, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

4.2.1.1.2.4. O prazo destinado para o início e conclusão dos chamados variará em função de sua severidade, conforme abaixo:

Severidade	Prazo máximo para o início do atendimento	Prazo máximo para o término do atendimento
1	02 (duas) horas	8 (oito) horas
2	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

SR

3	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas
---	---------------------------	----------------------------

4.2.1.2. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

4.2.1.2.1. Constitui o serviço de instalação e configuração:

4.2.1.2.1.1. Instalação típica do Liferay Enterprise Edition no servidor de aplicação;

4.2.1.2.1.2. Configuração do ambiente:

- a) Sistema Operacional – Criação do usuário do serviço e scripts de inicialização;
- b) Java Virtual Machine – parametrização do uso de memória;
- c) Liferay Enterprise Edition – configurações do banco de dados, repositório de arquivos e cluster;

4.2.1.2.1.3. Requisitos de ambiente: Sistema Operacional compatível com a solução e Banco de dados compatível com a solução;

4.2.1.2.1.4. Atividades relativas ao uso de memória, criação do usuário e esquemas criados pela área de Administração de Banco de Dados do contratante.

4.2.1.2.1.5. Entrega de relatório de comprovação da instalação realizada na versão do CMS instalada, assim como das versões referentes aos plug-ins e arquivos de logs relativos à instalação.

4.2.1.2.1.6. A entrega do relatório ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de conclusão estipulada no item 4.2.1.2.1.7.

4.2.1.2.1.7. A instalação e configuração do produto deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de disponibilização integral do ambiente, pelo contratante, necessário para execução do serviço.

4.2.1.3. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

4.2.1.3.1. Constitui o serviço de atualização de versão:

4.2.1.3.1.1. Cópia da instalação corrente do Liferay Enterprise Edition;

4.2.1.3.1.2. Instalação típica da versão atualizada do Liferay Enterprise Edition no servidor de aplicação;



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

472  
Cau  
R  
R

- 4.2.1.3.1.3. Aplicação das configurações necessárias ao correto funcionamento da nova versão;
- 4.2.1.3.1.4. Ajustes a se realizar, caso necessário, no banco de dados da plataforma e plug-ins.
- 4.2.1.3.1.5. Parametrizações, caso necessário, na Java Virtual Machine.
- 4.2.1.3.1.6. Entrega de relatório de comprovação da atualização realizada, para cada uma que for realizada. O relatório será composto da versão do CMS atualizada, assim como as versões referentes aos plug-ins e arquivos de logs relativos à instalação.
- 4.2.1.3.1.7. Entrega do relatório ocorrerá em no máximo 14 (quatorze) dias após a abertura do chamado referente às atualizações.
- 4.2.1.3.1.8. A atualização de versão deverá ser concluída em até 12 (doze) dias, contados a partir da abertura do chamado.
- 4.2.1.3.1.9. Ficará a cargo da contratada a execução das instalações.

4.2.1.4. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

- 4.2.1.4.1. A contratada deverá disponibilizar número para contato telefônico 24hsx7, bem como disponibilizará contato através de e-mail para o registro dos chamados.
- 4.2.1.4.2. Os chamados deverão ser atendidos em regime de 24hs x 7 dias da semana, e não poderão ter o atendimento interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.
- 4.2.1.4.3. A contratada poderá solicitar um prazo adicional quando houver comprovada necessidade em função da complexidade do serviço a ser executado, ficando a critério do contratante, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela contratada.
  - 4.2.1.4.3.1. Não sendo aceito pelo contratante a justificativa do prazo adicional, o serviço deverá ser realizado nos prazos determinados nos itens 4.2.1.1.2.4 e 4.2.1.4.8.5.
  - 4.2.1.4.3.2. A solicitação de prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela contratada e durante a avaliação



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

da solicitação pelo contratante, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

- 4.2.1.4.4. Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, em decorrência da abrangência do problema, a contratada deverá apresentar justificativa e a proposição de novo prazo, submetendo-o ao contratante para aprovação, em até 01 (uma) hora, sem gerar qualquer impacto ao atendimento.
- 4.2.1.4.5. Quando os serviços solicitados possuírem dependência de outras áreas do contratante, os prazos serão suspensos a partir do encaminhamento, voltando à contagem tão logo sejam devolvidos pela área responsável, devendo ter o aceite da equipe fiscalizadora por meio de andamento padronizado.
- 4.2.1.4.6. O não cumprimento de todos os prazos de atendimento, estabelecidos neste Termo de Referência, importará na aplicação das penalidades da legislação vigente.
- 4.2.1.4.7. A contratada deve garantir política de fim de serviço ofertada pela Liferay.

4.2.1.4.8. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL:

- 4.2.1.4.8.1. O suporte técnico local será realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.2.1.4.8.2. A contratada deverá disponibilizar número para contato telefônico 24hsx7, bem como disponibilizará através de seu site meios de registro para os chamados e contato através de e-mail para a prestação dos serviços destinados ao suporte local.
- 4.2.1.4.8.3. Os chamados serão abertos pelo contratante, fornecendo as informações pertinentes ao problema.
- 4.2.1.4.8.4. Os problemas reportados para o suporte técnico local serão aqueles que causem a indisponibilidade total do Portal como um todo, assim, são considerados críticos para o negócio, portanto, urgentes.
- 4.2.1.4.8.5. O prazo destinado para o início e conclusão dos chamados obedecerá ao disposto abaixo:



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

473  
Gu  
R  
S

Prazo máximo para o início do atendimento	Prazo máximo para o término do atendimento
01 (uma) hora	3 (três) horas

4.2.1.5. DO SERVIÇO DE TREINAMENTO:

4.2.1.5.1. O treinamento oficial *Mastering Liferay Fundamentals* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- Orientação para ações relativas ao gerenciamento dos usuários e suas respectivas permissões, configurações do Portal através do painel de controle, gerenciamento de conteúdo através de sites;
- gerenciamento de conteúdo com Liferay;
- gerenciamento da criação e visualização de conteúdo;
- gerenciamento de páginas, metadados e publicação de conteúdo dinâmico;
- gerenciamento de documentos e mídias;
- templates.

4.5.1.5.1.1 O treinamento oficial *Mastering Liferay Fundamentals* possuirá carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.

4.2.1.5.2. O treinamento oficial *Developing for the Liferay Platform 1* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- Construção de portlets com SDK Liferay e Java; arquitetura de serviços; servicebuilder; sistema de permissões; temas, layouts e funções;
- Melhores práticas em desenvolvimento;
- Liferay Developer Studio;
- Implantação de projetos para instância Liferay.

4.2.1.5.2.1 O treinamento possuirá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1.5.3. O treinamento oficial *Developing for the Liferay Platform 2* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- Utilização de AlloyUI; framework de ativos;
- Objetos pesquisáveis;
- Serviços remotos;
- SQL personalizadas e consultas dinâmicas;



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- e) API de mensagens;
- f) Índices para objetos Liferay;
- g) LARS; staging;
- h) Desenvolvimento de aplicações através do gerenciador de conteúdo Web Liferay.

4.2.1.5.3.1 O treinamento possuirá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1.5.4. O treinamento oficial *Administering Liferay Systems* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- a) Instalação do Liferay;
- b) Configuração do Liferay;
- c) Conexão ao banco de dados e servidor de e-mail;
- d) Cluster;
- e) Integração com repositório de documentos, SSO e LDAP;
- f) Tuning;
- g) Backup;
- h) Atualizações;
- i) Manutenção do Liferay.

4.2.1.5.4.1 O treinamento possuirá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1.5.5. O treinamento oficial *Styling Liferay with Themes* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- a) Arquitetura de temas;
- b) Aplicação de html, css e javascript;
- c) Definições de temas;
- d) Utilização do Freemarker, Velocity, SASS, Compass, AlloyUI e Bootstrap;
- e) Layout template;
- f) Design responsivo.

4.2.1.5.5.1 O treinamento possuirá carga horária mínima de 8 (oito) horas.

4.2.1.5.6. O treinamento oficial *Managing Content with Liferay* a ser ministrado, deverá abordar os seguintes temas:

- a) Gerenciamento de conteúdo, páginas e sites;





Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- b) Relacionamento de conteúdos;
- c) Conteúdos dinâmicos;
- d) Definição de fluxos de trabalho;
- e) Conteúdo estruturado, modelos de conteúdos;
- f) Application Display Templates;
- g) AlloyUI;
- h) Homologação.

4.2.1.5.6.1 O treinamento possuirá carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.

4.2.1.5.7. Todos os treinamentos ministrados devem ser oficiais.

4.2.1.5.8. O instrutor deve possuir a certificação Liferay Certified Professional Developer ou comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na plataforma Liferay Enterprise Edition.

#### 4.3. Requisitos Internos Não-Funcionais

##### 4.3.1. DAS SUBSCRIÇÕES:

4.3.1.1. A subscrição deve garantir ao contratante, durante toda a vigência do contrato, direito a atualizações de versão e de segurança, melhoramentos, correções de falha no software, suporte técnico e acesso à base de conhecimento técnico da Plataforma Liferay.

4.3.1.2. Cada subscrição deve vir acompanhada de seu respectivo detalhamento, registrado na Liferay, de modo a permitir o download do software, atualizações, tutoriais e manuais através do Portal Internet da Liferay, bem como a abertura de chamados para resolução de problemas.

4.3.1.3. Todas as subscrições deverão ser entregues, por e-mail ou na sede da contratante, Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina I, órgão DGTEC-DEINF-DISER, na cidade do Rio de Janeiro, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data indicada no memorando de início.

##### 4.3.2. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

4.3.2.1. A contratada deverá instalar e configurar a primeira versão da solução de portal para o correto funcionamento nos ambientes do contratante.

4.3.2.2. Não está incluso neste serviço qualquer configuração, instalação ou manutenção de ambiente externo à solução, tais como balanceador de carga, banco de dados, LDAP ou proxy.

4.3.3. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

4.3.3.1. A contratada deverá instalar a nova solução de portal devidamente atualizada e configurada para o correto funcionamento nos ambientes do contratante.

4.3.3.2. Não está incluso neste serviço qualquer configuração, instalação ou manutenção de ambiente externo à solução, tais como balanceador de carga, banco de dados, LDAP ou proxy.

4.3.4. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

4.3.4.1. A contratada disponibilizará meios de modo a permitir a abertura de chamados através de e-mail ou site internet e de número telefônico.

4.3.4.2. Todos os chamados deverão ser registrados em ordens de serviço numeradas, que servirão de base para acompanhamento dos atendimentos.

4.3.4.3. Para cada serviço de suporte técnico realizado, a contratada deverá fornecer um Relatório de Atendimento Técnico (RAT) contendo a data e hora do registro do chamado, a data e hora de início e término do atendimento, o grau de severidade, estabelecido pela DGTEC, a descrição do serviço efetuado e a conclusão do serviço.

4.3.4.4. Somente os profissionais da contratada poderão executar os serviços objeto deste documento.

4.3.5. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO:

4.3.5.1. Possuir suporte técnico remoto garantido pela subscrição, através de telefone, internet e e-mail, 24hx7d (vinte e quatro horas, sete dias na



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

semana), sem limite de horas ou chamados, com direito à resolução de dúvidas pertinentes ao produto e para solução de problemas, direto com o fabricante.

4.3.5.2. A contratada deve garantir política de suporte para novas versões e atualizações.

**4.3.6. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL:**

4.3.6.1. Possuir suporte técnico através de telefone, internet e e-mail, 24hx7d (vinte e quatro horas, sete dias na semana) para solução de problemas.

4.3.6.2. Exclusivamente, para o suporte técnico local, será necessário o Termo de Aceite dos Serviços.

**4.3.7. DO SERVIÇO DE TREINAMENTO:**

4.3.7.1. Os treinamentos serão executados em Centro Oficial da Liferay do Brasil, próximo às dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.7.2. As turmas serão fechadas para servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sendo que em cada turma terão no máximo 5 (cinco) alunos.

4.3.7.3. A contratada deverá entregar os certificados em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do treinamento.

4.3.7.4. O aceite de treinamento ocorrido estará condicionado à entrega de todos os certificados.

4.3.7.5. A contratada deverá fornecer durante os treinamentos todos os materiais didáticos oficiais.

4.3.7.6. A contratada fornecerá a lista de presença dos alunos inscritos no treinamento em curso ao término de cada dia de aula.

4.3.7.7. A contratada iniciará os treinamentos em até 3 (três) meses, a partir da data indicada no memorando de início.

4.3.7.8. As turmas dos treinamentos não poderão ocorrer de forma concomitante.

75  
Fre  
R  
S



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- 4.3.7.9. A contratada deverá informar ao contratante a ocorrência de treinamento com 15 (quinze) dias corridos de antecedência de seu início.
- 4.3.7.10. Todos os cursos destinados aos treinamentos ocorrerão em até 6 (seis) meses a partir da data indicada no memorando de início.
- 4.3.7.11. Os participantes avaliarão os treinamentos, conforme descrito abaixo:
- Insatisfatório – 0 a 4,9
  - Regular – 5 a 6,9
  - Bom – 7 a 7,9
  - Ótimo – 8 a 10
- 4.3.7.12. Os treinamento só serão aceitos se no mínimo 70% das avaliações do treinamento, preenchidas pelos participantes resultarem em conceito “Bom” ou “Ótimo”.
- 4.3.7.13. Em caso de recusa por não atenderem às exigências do contratante, a contratada deverá prestar novamente os treinamentos com outro instrutor que atende a qualificação técnica exigida no item 4.2.1.5.8, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos a partir da data do efetivo aceite.

#### 4.4. Requisitos Externos

- 4.4.1. A contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.
- 4.4.2. As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.
- 4.4.3. A contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

476  
Sua  
A  
S

4.4.4. A contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, e recuperando ecossistemas locais.

4.4.5. Os serviços desempenhados pela contratada deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 8.666/93666, de 21 de junho de 1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991: dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;
- c) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- d) Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- e) Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997: dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- f) Instrução Normativa 04/2010 SLTI/MPOG;
- g) Resolução CNJ nº 90 / 2009: Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
- h) Resolução CNJ nº 182 / 2013: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

CR

- i) Acórdão Plenário TCU 1.603/2008: Levantamento de auditoria. Situação da governança de tecnologia da informação -TI na administração pública federal. Ausência de planejamento estratégico institucional. Deficiência na estrutura de pessoal. Tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Recomendações.
- j) Acórdão Plenário TCU 2308/2010: Recomendação ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- k) Nota Técnica n.º 01/2008- SEFTI/TCU: Uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de TI.
- l) Nota Técnica nº 02/2008 - SEFTI/TCU: Uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia de Informação.

4.4.6. A contratada deverá executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispor da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta licitação.

4.4.7. Deverá ser provida a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato.

### 5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

#### 5.1. Justificativa para parcelamento do objeto

5.1.1. Visando o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em 03 LOTES, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008.

5.1.2. A divisão em lotes, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos. Acredita-se que a promoção de parcelamento no objeto, além destes que já



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

foram elaborados, poderia incorrer na perda de economia de escala e o favorecimento da formação de acordos entre fornecedores, portanto, vedou-se a subdivisão em lotes de menor quantitativo.

5.1.3. Os itens para composição do certame estão compostos de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos	Unidade	6
	2	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	Unidade	2
2	3	Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	8
	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	16
	5	Suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Hora	1000
3	6	Treinamento Mastering Liferay Fundamentals (5 alunos)	Turma	1
	7	Treinamento Managing Content with Liferay (5 alunos)	Turma	1
	8	Treinamento Developing for the Liferay Platform 1 (5 alunos)	Turma	1
	9	Treinamento Developing for the Liferay Platform 2 (5 alunos)	Turma	1
	10	Treinamento Administering Liferay Systems (5 alunos)	Turma	1
	11	Treinamento Styling Liferay with Themes (5 alunos)	Turma	1

## 5.2. Metodologia de Trabalho



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

5.2.1. Bem / Serviço

5.2.1.1. Subscrição de 06 licenças de produção e 02 licenças de homologação para Liferay Portal Enterprise Edition, com garantia de atualização de versão e suporte para ambiente de Produção e Homologação, assim como treinamentos relativos à plataforma e suporte técnico a serem realizados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

5.2.2. Forma de Execução / Fornecimento / Justificativa

Lote	Serviços	Forma de Execução	Justificativa
1	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para os ambientes de homologação e produção com até 8 núcleos	Serviço a ser realizado de forma contínua	Assegurar o suporte técnico remoto, bem como as atualizações da plataforma
2	Serviço de Instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition para os ambientes de homologação e produção	Serviço a ser realizado uma única vez	Necessário para assegurar a instalação do produto nos ambientes de homologação e produção
	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Serviço a ser realizado por demanda	Assegurar as atualizações de versão do produto nos ambientes de homologação e produção quando necessário
	Suporte Técnico Local	Serviço a ser realizado por demanda	Assegurar a resolução de problemas emergenciais que necessitem de especialistas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro





Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

478  
Gu  
K  
se

3	Treinamentos	Serviço a ser realizado por turma	Assegurar a capacitação da equipe de servidores responsável pelas demandas do Portal Corporativo
---	--------------	-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

## 6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;</li><li>• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.</li></ul>
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li><li>• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;</li><li>• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;</li><li>• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;</li><li>• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.</li></ul>
Fiscal administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.</li></ul>
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;</li></ul>



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciar a execução do Contrato;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li><li>• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;</li><li>• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.</li></ul>
Preposto	Contratada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a empresa contratada;</li><li>• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;</li><li>• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.</li></ul>

## 6.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.2.1. Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante, desde que estejam devidamente identificados;

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com as normas vigentes;

6.2.3. O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que estejam relacionados à execução do contrato.

6.2.4. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

## 6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1. A contratada deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo de



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação.

- 6.3.2. Prestar os serviços nos locais, horários e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos no projeto básico, de forma a assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da contratada.
- 6.3.3. Repassar ao contratante todas as vantagens promocionais oferecidas pela Liferay EE que impactem no custo e/ou serviços objeto deste contrato.
- 6.3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.
- 6.3.5. A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos que, porventura, ocorrerem na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.
- 6.3.6. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao Contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
- 6.3.7. A contratada, independentemente da atuação dos Fiscais do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- 6.3.8. A contratada fornecerá crachá de identificação, fixado no uniforme, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

9

- 6.3.9. A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais.
- 6.3.10. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos internos do contratante, sem quaisquer ônus para o contratante.
- 6.3.11. A contratada deverá responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.
- 6.3.12. A contratada deverá responsabilizar-se pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente.
- 6.3.13. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 6.3.14. A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
- 6.3.15. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.
- 6.3.16. A contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e Ministério do Trabalho.



480  
Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- 6.3.17. A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.
- 6.3.18. A contratada deverá designar formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço.
- 6.3.19. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
- 6.3.20. A contratada, em eventual interrupção contratual, deverá devolver ao contratante, os recursos materiais disponibilizados para utilização no estado de uso final, com todas as ferramentas instaladas, perfis e senhas de acesso e demais informações utilizadas na operação habitual pelos últimos prestadores do serviço.
- 6.3.21. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação dos serviços de acordo com os padrões de excelência almejados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem interrupção das atividades, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão relação de emprego com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.3.22. A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo.
- 6.3.23. A contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.24. A contratada deverá possuir capacidade de atendimento de caráter imediato no município do Rio de Janeiro, de modo que, durante a vigência do



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

contrato, a mesma disponibilize técnicos responsáveis pela prestação do serviço, dentro dos prazos destinados ao atendimento disponíveis neste Termo de Referência.

6.3.25. A contratada deverá manter durante todo o prazo contratual a documentação comprovando que a mesma é Liferay Service Partner e Liferay Training Partner, responsabilizando-se pela veracidade da documentação apresentada.

6.3.26. A contratada deverá executar os treinamentos em um Centro de Treinamento Oficial da Liferay no Brasil, próximo às dependências do contratante, com instrutor certificado pelo fabricante da plataforma que irá ministrar, bem como fornecer todo o material didático a ser utilizado durante os cursos.

6.3.27. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 (trinta) dias após a data de sua autuação no Protocolo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento.

6.3.28. Os profissionais pertinentes à Contratada devem possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos relativos à infraestrutura da ferramenta Liferay Enterprise Edition.

6.3.29. A qualificação e o tempo de experiência dos profissionais deverão ser comprovados por meio da apresentação de seus currículos quando houver solicitação pelo contratante.

6.3.30. Os dados informados nos currículos deverão ser comprovados por meio de diplomas, declarações da instituição de ensino, certificados, registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho assinados e serão exibidos à contratante sempre que solicitado.

#### 6.4. Formas de Acompanhamento do Contrato

##### 6.4.1. Evento / Forma de acompanhamento

Eventos	Forma de Acompanhamento
1 – Avaliação Mensal	Preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.



481  
Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

2 - Subscrições	Conferência do registro das subscrições no site do fabricante no ato da entrega.
3 - Instalação e configuração do produto	Termo de Aceite dos Serviços relativos à instalação e configuração do produto.
4 - Atualização e configuração de versão do produto	Termo de Aceite dos Serviços relativos à atualização de versão do produto.
5 - Suporte Técnico remoto e local	Registro eletrônico em sistema da contratada de todos os eventos relacionados à determinada interação de atualização de software e/ou de suporte técnico.
6 - Treinamentos	Termo de Aceite dos Serviços de Treinamento por curso.

### 6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

#### 6.5.1. Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1-Entrega das subscrições	Conferência do registro das subscrições no site oficial do fabricante, no ato da entrega.
2 - Instalação e configuração do produto	Disponibilização do produto instalado e plenamente operacional.
3 - Atualização e configuração de versão do produto	Disponibilização de atualizações relativas à solução de modo a propiciar a evolução, correção ou adequação às falhas de segurança.
4 - Suporte Técnico	Avaliação da qualidade do suporte prestado, conforme normas estabelecidas neste termo de referência, ao longo da vigência contratual.
5 - Treinamentos	Avaliação dos treinamentos através de informações constantes no REMAC.

### 6.6. Níveis de Serviço do Objeto a ser Recebido

#### 6.6.1. Critérios de aceitação:

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Máximo Aceitável
Entrega das subscrições	100% do quantitativo de subscrições entregues	10 dias a partir da data indicada no memorando de início



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Máximo Aceitável
Instalação e Configuração	Prazo de instalação e configuração do produto	20 dias a partir da data de disponibilização integral do ambiente, pelo contratante, necessário para execução do serviço.
Atualização de versão	Prazo para atualização de versão	10 dias
Suporte técnico local	Atendimento do chamado	3h
Suporte técnico remoto - Severidade 1	Atendimento do chamado	8h
Suporte técnico remoto - Severidade 2	Atendimento do chamado	24h
Suporte técnico remoto - Severidade 3	Atendimento do chamado	48h
Treinamentos	Prazo de entrega dos certificados após o encerramento dos treinamentos	5 dias
	Prazo de início dos treinamentos a partir da data indicada no memorando de início	3 meses
	Prazo para prestação de todos os treinamentos após a data indicada no memorando de início	6 meses

6.6.2. Critérios para os descontos:

EVENTO	PONTUAÇÃO
Atraso no fornecimento das subscrições	1 ponto por dia de atraso





Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

482  
[Handwritten signatures]

Atraso na instalação do produto a partir do 10º dia após a data de entrega das subscrições	1 ponto por dia de atraso
Atraso na atualização de versão do produto a partir do 10º dia após a abertura do chamado	1 ponto por dia de atraso
Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados de suporte técnico local	1 ponto por hora ou fração excedente
Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 1	0,50 ponto por hora ou fração excedente
Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 2	0,25 ponto por hora ou fração excedente
Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 3	0,125 ponto por hora ou fração excedente
Prazo de início dos treinamentos superior a 3 (três) meses, a contar da data indicada no memorando de início	1 ponto por dia de atraso
Prazo no encerramento de todos os treinamentos superior a 6 (seis) meses a partir da data indicada no memorando de início	1 ponto por dia de atraso
Não prestar esclarecimentos solicitados em até 4(quatro) dias úteis	0,5 ponto por dia de atraso
Não informar ao contratante o nome e o contato dos responsáveis pelo suporte técnico local, serviços de instalação e atualização	0,5 ponto por evento
Não utilizar mão de obra qualificada e tecnicamente habilitada para atendimento ao contratante	0,5 ponto por evento

6.6.2.1. Nos casos em que o prazo para atendimento for estendido pelo Fiscal do Contrato, conforme possibilidade prevista na cláusula 4.2.1.4.3, será atribuída pontuação conforme ultrapassado o novo prazo previsto.

6.6.2.2. A contratada estará sujeita aos descontos, estabelecidos no quadro abaixo, quando houver descumprimento dos acordos de nível de serviço, em função dos critérios definidos no item 6.6.2:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	DESCONTO
2,0 (dois) pontos	Advertência

[Handwritten signatures]



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

3

Acima de 2,0 (dois) pontos	0,3% do valor faturado do mês de aplicação de desconto, a cada ponto apurado (ou fração excedente) no mês, por serviço contratado
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 6.6.2.3. Os descontos aqui previstos são independentes entre si, podendo ser aplicados isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.6.2.4. O atraso na instalação do produto, superior a 30 (trinta) dias após a data da entrega, poderá acarretar a inexecução do contrato.
- 6.6.2.5. O atraso no fornecimento das subscrições, superior a 20 (vinte) dias, poderá acarretar a inexecução do contrato.
- 6.6.2.6. Caso a contratada não atenda plenamente aos conteúdos programáticos exigidos nos treinamentos, assim como a carga horária mínima exigida, deverá ministrar novo treinamento sem ônus para o PJRJ, além de arcar com o desconto de 1% do valor do contrato.

## 6.7. Estimativa de Volume de Bens / Serviços

### 6.7.1. Bem / Serviço

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Subscrições	6 (seis) subscrições para o ambiente de produção; 2 (duas) subscrições para o ambiente de homologação.	Estimado conforme quantitativo de servidores e processadores que atendem ao Portal Corporativo atualmente.
Instalação e configuração do produto	6 (seis) para o ambiente de produção; 2 (duas) para o ambiente de homologação.	Estimado conforme quantitativo de servidores e processadores que atendem ao Portal Corporativo atualmente.
Atualizações referentes à solução em relação às versões	Até o máximo de 16 (dezesseis) atualizações de versão	Conforme a necessidade de atualizações de versão
Suporte técnico remoto	Garantida pelo fabricante sempre que for necessária, sem limite de utilização.	Em conformidade com os problemas pertinentes à plataforma.
Suporte técnico local	Até o máximo de 1000 (um mil) horas pelo período contratado.	De acordo com problemas com alto nível de criticidade pertinentes à plataforma



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

483  
[Handwritten signatures]

	Serviço a ser realizado por demanda.	
Treinamentos	<p>Treinamento MasteringLiferay Fundamentals (1 turma) – Carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.</p> <p>Treinamento ManagingContentwithLiferay(1 turma)– Carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.</p> <p>Treinamento Developing for theLiferay Platform 1(1 turma) – Carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Treinamento Developing for theLiferay Platform 2(1 turma) – Carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Treinamento AdministeringLiferay Systems(1 turma) – Carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Treinamento StylingLiferaywithThemes(1 turma) – Carga horária mínima de 8 (oito) horas.</p>	Estimado conforme necessidade de capacitação dos servidores dedicados à plataforma em consonância com o indicador R2 – Desenvolver competências técnicas e gerenciais extraído do PETI.

6.8. Prazos e Condições

6.8.1. Etapa / Fase / Item

Etapa / Fase / Item	Prazos e Condições
1 - Entrega das subscrições	Em até 10 dias corridos a partir da data indicada no memorando de início.
2 - Instalação e configuração	Em até 20 dias corridos a partir da data de disponibilização integral do ambiente, pelo contratante, necessário para execução do serviço.

[Handwritten signatures and marks]



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

3 - Atualização de software	Durante toda a vigência do contrato.
4-Suporte Técnico Remoto e Local	Durante toda a vigência do contrato.
5 – Treinamentos	Início em até 90 (noventa) dias e conclusão em até 6 (seis) meses a partir da data indicada no memorando de início.

### 6.8.2. Prazo / Condição

6.8.2.1. O prazo do contrato é de 12 (doze meses), contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a publicação do contrato, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.

6.8.2.2. O suporte técnico será realizado conforme os níveis de serviço definidos.

6.8.2.3. O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de devolver qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.8.2.4. A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.8.2.5. Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.8.2.6. O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o Relatório de Acompanhamento Contratual (REMAC), instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.

### 6.9. Aceite, Alteração e Cancelamento

#### 6.9.1. Condição de Aceite



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

484  
Cru  
K  
D

- 6.9.1.1. Atendimento às especificações técnicas constantes no item 4 (Especificação Técnica) e aos limites de prazos estabelecidos, constantes na seção 6.6 (Níveis de Serviço do Objeto a ser Recebido).
- 6.9.1.2. A aceitação provisória do(s) serviço(s) previsto(s) na seção 4 – Especificação Técnica se dará mediante a avaliação do Fiscal Técnico do contratante, que verificará se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 6.9.1.3. A aceitação definitiva dos serviços será feita exclusivamente pelo Fiscal Técnico.
- 6.9.1.4. Não havendo aceitação, a contratada deverá executar novamente os serviços, passando a contar o prazo para pagamento a partir da data da efetiva aceitação.
- 6.9.1.5. O contratante deverá registrar no documento de Aceitação provisória as supostas falhas ou considerações sobre o(s) Produto(s) entregue(s), para que a contratada possa avaliar os problemas e tomar as providências necessárias para a sua correção.
- 6.9.2. Condição de Alteração**
- 6.9.2.1. Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:
- 6.9.2.2. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 6.9.2.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.
- 6.9.2.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.9.3. Condição de Cancelamento**



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

S

6.9.4. Constituem motivo para rescisão, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.4.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.9.4.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.4.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.4.4. O atraso injustificado no início do serviço;

6.9.4.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.9.4.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.4.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## 6.10. Condições de Pagamento

### 6.10.1. Etapa / Fase / Item

Lote	Item	Etapa / Fase	Pagamento
1	Subscrições para a plataforma Liferay Enterprise Edition, suporte Platinum	Em 12 (doze) parcelas iguais ao longo do contrato	100% do quantitativo adquirido e entregue, evidenciado pelo Termo de Aceite Definitivo de Subscrições
2	Atualização da plataforma Liferay Enterprise Edition	Pagamento por demanda	Para cada atualização consumida no período, após a aceitação dos serviços
	Instalação e configuração da plataforma Liferay Enterprise Edition	Até 10 dias a partir da data indicada no memorando de início, o qual será expedido	100% do quantitativo adquirido instalado, evidenciado pelo Termo de Aceite Definitivo das



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

485  
[Handwritten signature]

		após a publicação do extrato do termo de contrato	instalações
	Suporte técnico local	Pagamento mensal	Proporcional ao número de horas consumidas no período, após a aceitação da resolução dos serviços
3	Treinamentos Oficiais	Pagamento por turma	Após o Termo de Aceite dos Serviços de Treinamento.

**6.10.2. Condição de Pagamento**

6.10.3. O serviço de subscrição será faturado em 12 (doze) parcelas, com a 1ª parcela após a data indicada no memorando de início de contrato, emitido pelo órgão fiscal.

6.10.4. A prestação do serviço de atualização e instalação da plataforma Liferay Enterprise Edition será faturada, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

6.10.5. Os treinamentos serão faturados porturma, por período não inferior a um mês, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, em 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceite do Serviço de Treinamento.

6.10.6. A prestação do serviço de suporte técnico local será faturada, por período não inferior a um mês, mediante a comprovação do mesmo quantificado em horas, com a apresentação do RAT (Relatório de Atendimento Técnico) e da Nota Fiscal de Serviços, em 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceite do Serviço.

6.10.7. Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em correspondência à obrigação cumprida.

6.10.8. A contratada deverá entregar na Divisão de Contratos de Prestação de Serviço - DICON, situada, na Praça XV de Novembro nº 02 – sala 306 – Centro/RJ, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao constante do contrato, acompanhada

[Handwritten signatures]



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas;
- c) Termo de contrato assinado e publicado;
- d) Documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias.

6.10.9. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., informada pelo Contratado.

6.10.10. Após conferida cada fatura/nota fiscal, a atestação da execução em conformidade com o contrato deve ser feita por dois servidores, fiscal e fiscal substituto, e na ausência destes, pelo gestor e/ou gestor substituto, respectivamente, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação. Os autos são devolvidos ao Agente Administrativo (DECAN - Departamento de Contratos e Atos Negociais), que deve visar à nota fiscal em 9 (nove) dias, a contar do recebimento do processo. Os prazos acima não devem exceder 18 (dezoito) dias entre a data da autuação e a liberação para pagamento.

6.10.11. Após, o Agente Administrativo do contrato a encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF), acompanhada da devida documentação.

6.10.12. No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.





Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

486  
[Handwritten signatures]

6.10.13. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.10.14. No faturamento mensal, a contratada deverá aplicar os descontos relativos aos níveis de serviço não atingidos, conforme especificado neste Termo de Referência.

### 6.11. Garantia

6.11.1. As subscrições deverão ter garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, garantindo as atualizações do software, bem como as atualizações pertinentes às versões subsequentes durante toda a vigência do contrato.

6.11.2. Todos os downloads relativos às atualizações de software e versões deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.

6.11.3. A contratada deverá prover garantia de correção relativa às atualizações de software e versões fornecidas com funcionamento indevido.

6.11.5. A contratada proverá garantia relativa aos serviços relativos à atualização e instalação da plataforma de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do aceite definitivo.

6.11.6. A contratada proverá garantia relativa a todos os serviços de suporte local de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do aceite definitivo.

6.11.7. Caso o problema volte a ocorrer dentro do prazo de garantia estabelecido, a contratada deverá refazer o serviço sem qualquer ônus para o PJERJ.

6.11.8. Caso a contratada não atenda plenamente aos conteúdos programáticos exigidos nos treinamentos, assim como a carga horária mínima exigida, deverá ministrar novo treinamento sem ônus para o PJERJ.

### 6.12. Propriedade, Sigilo e Restrições

#### 6.12.1. Direito de Propriedade

6.12.1.1. O Programa, assim como cada um de seus componentes são de propriedade da Liferay e outros licenciantes, e estão sob a proteção da lei de direitos autorais, entre outras aplicáveis.

6.12.1.2. O Software Liferay Enterprise Edition é regido pela Licença LGPL (LesserGenericPublicLicense).

[Handwritten signatures]



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

### 6.13. Condição de Manutenção de Sigilo

6.13.1. A contratada firmará termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os seus empregados, diretamente envolvidos na contratação.

6.13.2. A Contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

### 6.14. Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (FRM-DGTEC-041-09)	PJERJ Contratada	PJERJ (Gestor do Contrato)	Entrega pessoal/ Correio	Única
Termo de Ciência (FRM-DGTEC-041-08)	contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Relatório de Atendimento Técnico (RAT)	contratada	DGTEC	e-mail	A cada atendimento técnico
Documento de Subscrição	contratada	DGTEC	e-mail	Até 10 (dez) dias a partir da data indicada no memorando de início
Termo de Aceite Definitivo de Subscrições	PJERJ	contratada	Papel timbrado	No recebimento das subscrições
Memorando de Início	PJERJ	contratada	Papel timbrado	No início do contrato
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal	Mensal
Solicitação de Serviços	PJERJ	contratada	Canal de comunicação,	Eventual



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

487  
[Handwritten initials]

			sem ônus para o PJERJ, provido pela Contratada	
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Termo de Aceite Definitivo dos Serviços de Instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término dos serviços
Termo de Aceite Definitivo dos Serviços de Atualização da Plataforma Liferay Enterprise Edition	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término dos serviços
Termo de Aceite Definitivo dos Serviços de treinamento	PJERJ	contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término do treinamento
Termo de Aceite dos Serviços de Suporte Local	PJERJ	contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término dos serviços
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ	contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ	contratada	Internet	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJERJ	contratada	Papel Timbrado	Mensal

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Bens / Serviços

7.1.1. O custo estimado foi apurado a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de

[Handwritten signatures]



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

empresas especializadas e atas de registro de preços de outros Órgãos Públicos.

- 7.1.2. Incluem-se na estimativa de preços dos serviços (Anexo A) os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.
- 7.1.3. A empresa licitante deverá apresentar a(s) Planilha(s) de Totalização de Custos identificada(s) no Anexo A (Anexo da Totalização de Custos), demonstrando o valor proposto para a execução dos serviços;
- 7.1.4. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado por lote para o certame, bem como os valores unitários máximos por item constante em cada lote.
- 7.1.5. Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.1.6. A empresa habilitada deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha (s) que compõe (m) Anexo B (Da Composição de Custos), apresentando a(s) planilha(s) readequada(s) com os valores ofertados no certame, demonstrando os valores unitários que representem os custos que influenciem de forma direta ou indireta na contratação, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 7.1.7. As empresas deverão adequar as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social – Lei Federal n.º 10.637/02) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) à legislação em vigor (Lei federal 10.833/03), ou do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o regime de tributação da empresa, que deverão ser comprovados através de documento que indique o regime de tributação, a ser entregue juntamente com a planilha de composição de custos.
- 7.1.8. Ocorrendo o atendimento dos requisitos legais, a licitante optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no § 5º - C, do art. 18. da LC n.º



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

123/2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no Anexo IV da citada Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.

- 7.1.9. A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003;
- 7.1.10. A sociedade empresária domiciliada fora do Município do Rio de Janeiro cujo serviço esteja descrito no Anexo I do Decreto Municipal nº 28.248/2007 e que emita documento fiscal autorizado por outro município deverá estar registrada no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (CEPOM), conforme disciplina a Resolução SMF nº 2.515/2007.

Bens/ Serviços	Valor Estimado
Liferay Enterprise Edition, 6 máquinas com 8 CPUs – ambiente de produção (Platinum Subscription) para o ambiente de produção	R\$ 1.361.458,08
Liferay Enterprise Edition, 2 máquinas com 8 CPUs – ambiente de produção (Platinum Subscription) para o ambiente de homologação	R\$ 113.454,84
Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	R\$ 96.000,00
Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	R\$ 160.000,00
Treinamentos oficiais para a plataforma Liferay	R\$ 206.223,97
Suporte técnico na plataforma Liferay – 1000 horas	R\$ 270.000,00

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	Fonte (Programa/Ação)
1- R\$ 2.207.136,89	PAG Ação nº 1648023-3-10
Total = R\$ 2.207.136,89	



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Ocorrência

Item	Ocorrência
1	Inexecução total ou parcial do contrato

9.2. Sanção

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência; Multa de até 20% do valor total do Contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Proposta Técnica

10.1.1. Organização

10.1.1.1. O licitante fornecerá proposta, enunciando o nome do licitante, o número e a data da licitação, com o detalhamento de preços.

10.1.1.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

10.1.1.3. A proposta deverá conter indicação expressa das especificações de todos os itens do objeto deste documento.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos.	Unidade	6		



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

489

	2	Subscrição Liferay Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos.	Unidade	2		
Total para 12 meses (R\$)						

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	3	Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	8		
	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition, versão Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	16		
	5	Suporte técnico a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Hora	1000		
Total para 12 meses (R\$)						

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	6	Treinamento MasteringLiferay Fundamentals com carga horária de 16 horas (5 alunos)	Turma	1		
	7	Treinamento ManagingContentwithLiferay com carga horária de 16 horas (5 alunos)	Turma	1		
	8	Treinamento Developing for theLiferay Platform 1 com carga horária de 24 horas (5 alunos)	Turma	1		
	9	Treinamento Developing for theLiferay Platform 2 com carga horária de 24 horas (5 alunos)	Turma	1		
	10	Treinamento AdministeringLiferay Systems com carga horária de 24 horas (5 alunos)	Turma	1		
	11	Treinamento StylingLiferaywithThemes com carga horária de 8 horas (5 alunos)	Turma	1		



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

2

		Total para 12 meses (R\$)	
--	--	---------------------------	--

## 10.2. Qualificação Técnica

### 10.2.1. Requisitos de Capacitação e Experiências

10.2.1.1. Os treinamentos ocorrerão sob a tutela de instrutor certificado pelo fabricante da plataforma.

10.2.1.2. A Empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, na qual se comprometerá a apresentar, na reunião inaugural da contratação, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante Liferay, objeto da presente licitação;

## 10.3. Critérios de Seleção

### 10.3.1. Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.3.1.1. A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens de cada lote referente ao objeto da presente contratação.

10.3.1.2. Os licenciamentos das tecnologias elencadas no item 6.6.1, as quais compõem a solução, atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e constam deste Termo de Referência. Considerando-se estas características, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

### 10.3.2. Licitação

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a lei 10.520/02.
------------	-----------------------------------------------------------------------





Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

J190  
Su  
K  
J

Tipo	Menor preço.
Justificativa	Por se tratar de prestação de serviços comuns.
Regime de Execução	Empreitada por preço global para o lote 01. Empreitada por preço unitário para os lotes 02 e 03.

### 10.3.3. Critérios Técnicos de Habilitação

10.3.3.1. Entre a documentação de habilitação, apresentada na forma descrita no Edital, deverão constar, além dos documentos ali descritos:

10.3.3.2. Atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) que a empresa realizou satisfatoriamente serviços similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, da seguinte forma;

10.3.3.2.1. Para o Lote 01:

10.3.3.2.1.1. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de, pelo menos, 04 (quatro) Subscrições Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de Produção e/ou Homologação, com suporte 24x7; ✓

10.3.3.2.2. Para o Lote 02: ✓

10.3.3.2.2.1. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços de instalação e configuração da Plataforma Liferay Enterprise Edition Platinum em pelo menos 04 (quatro) ambientes operacionais de Produção e Homologação; ✓

10.3.3.2.2.2. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços de atualização de versão da Plataforma Liferay Enterprise Edition em pelo menos 08 (oito) ambientes operacionais de Produção e Homologação; ✓

10.3.3.2.2.3. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços de suporte

JBS  
J



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 75.358/2015

técnico na Plataforma Liferay Enterprise Edition em ambientes de Produção e Homologação;

10.3.3.2.3. Para o Lote 03:

10.3.3.2.3.1. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de treinamentos oficiais na Plataforma Liferay Enterprise Edition, elencados no item 4.2.1.5;

10.3.3.3. Será admitido o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

10.3.3.4. Declaração firmada por representante legal do licitante de que dispõe de mão-de-obra qualificada para efetuar os serviços relativos ao objeto desta contratação;

#### 10.3.4. Critérios Técnicos Obrigatórios

10.3.4.1. Declaração firmada por representante legal de que a licitante possui o credenciamento requerido no item 10.2.1.2.

#### 10.3.5. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

Critério	Justificativa
Será desclassificada a proposta apresentada com valor global de cada lote acima do valor estimado neste documento de referência.	O valor global de cada lote, que foi estimado com base em pesquisa de mercado e que expressa as necessidades da Administração, no que concerne às exigências de qualidade apresentadas para esta contratação, é definido como valor máximo aceitável, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

#### 10.3.6. Critérios de Julgamento

10.3.6.1. O critério de julgamento será o do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

10.3.6.2. Primeira proposta, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos definidos na seção 4 (Especificação Técnica) e aos requisitos de habilitação definidos na seção 10.3.3(Critérios Técnicos de Habilitação), conforme sequência assim definida:



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

Processo n.º 75.358/2015

- 10.3.6.2.1. No pregão, irão para a fase de lances apenas aquelas propostas que, depois de verificadas pelo pregoeiro, estiverem de acordo com as exigências do edital;
- 10.3.6.2.2. A proposta do licitante que, após a fase de lances, estiver em primeiro lugar será analisada pelo pregoeiro que decidirá se a proposta é aceitável ou não;
- 10.3.6.2.3. Se a proposta não for aceitável, isso acarretará a desclassificação do licitante. O pregoeiro, então, analisará a proposta subsequente como previsto no artigo 4º da Lei 10.520/02.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

Roberto Teixeira Barbosa

Matr. 10/18003

Moisés Sardenberg da Rocha

Matr. 10/27940

Anderson Ferreira de Menezes

Matr. 01/24828

